

1677

Lei Municipal Nº 884 de 23 de março de 1993

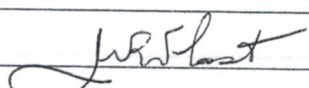
Considera de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Ardópolis-Atoleiro deste Município.

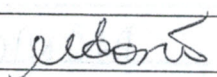
A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais decreta, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Ardópolis-Atoleiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 23 de março de 1993.


MARIA RAIMUNDA DE FÁRIA COSTA
Prefeita Municipal


MÔNICA TEREZA COSTA TORRES
Secretária Geral